



ABMES[®]

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

**GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

Delega ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a competência para gerir os ativos e passivos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, nos termos da nova redação do art. 3º, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001.

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, e na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a função de administrador dos ativos e passivos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, nos termos do art. 12 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e do art. 3º, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

(DOU nº 24, 02.02.2018, Seção 1, p.12)